



DISPENSA DE LICITAÇÃO

15/2021

**Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento
04_2020, para atender a agricultura familiar. Agricultor
Nilson.**



Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **124/2021**
Requerente: **NILSON EDIMAR BAUMEL**
Contato: **NILSON EDIMAR BAUMEL**
Assunto: **JURÍDICO - Versão: 1**

Data: **20/01/2021 15:03**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **728.266.499-49**

Descrição: **Abertura de Dispensa de Licitação aquisição de Gêneros Alimentícios referente a Chamada Publica 04/2020**

Ocorrência: **1**

Data: **20/01/2021 15:03:48**

Previsão: **21/01/2021**

De: **CARINA DANIELA ALVES**

Para: **CALEBE FRANÇA COSTA**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: **não**

Descrição: **Abertura do processo.**



Órgão requisitante:	Compras e Licitações
Nº requerimento:	006_2021
Data:	19/01/2021

Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao Chamamento 004_2020.

(Conforme item do chamamento).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNI.	TOTAL
43	MEL PURO	700	Kg	R\$ 15,33	R\$ 10.731,00

Justificativa: Se faz Necessário o pedido de dispensa, tendo em vista a vinculação deste com chamada publica 004_2020 para os a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, foram apresentadas as propostas e as empresas habilitadas conforme ata, os contratos serão firmados junto as dispensas de cada empresa.

Fornecedor : Nilson Edimar Baumel – CPF Nº 728.266.499-49

Dotação Orçamentaria:

08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.30.07.99

08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.30.07.99

08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.46.01.02

Recurso

(x) Federal

() Estadual

(x) Próprio

Local de entrega: Escolas e Creches conforme já definido no edital de chamamento.

19/01/2021

Horários: 08:00 as 17:00.

Prazo para entrega: Conforme cronograma anexo ao edital do chamamento.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
As fiscais foram indicadas no edital de chamamento.



Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

298

005

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 004/2020

PROCESSO Nº 1706/2020

No dia quinze do mês dezembro do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 237/2019, para procederem às atividades pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA nº 004/2020** que tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, conforme edital de convocação publicado no Diário dos Municípios do Paraná e no O Regional (20/11/2020). Às 09:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando com a identificação dos interessados e recebimento da documentação solicitada e das propostas comerciais. Responderam ao chamamento público os seguintes agricultores: **MARCOS DE OLIVEIRA MENDES**, RG nº 9734556-2 SESP/PR, CPF nº 010.168.939-06, DAP nº SDW 0010168939060811190509, residente na Estrada Principal, s/nº, Picassinho, Piên/PR, CEP 83.860-000; **ALCEU JOSÉ RUNSCHKA**, RG nº 9/R 1.194.387/SC, CPF nº 014.523.649-82, DAP nº SWD 0014523649821904160948, residente na Estrada Principal, s/nº, Lajeado dos Martins, Piên/PR, CEP 83.860-000; **VALDEMIR JOSÉ KREWER**, RG nº 2923253/SC, CPF nº 798.464.169-20, DAP nº SDW0798464169200210141009, residente na Estrada Principal, s/nº, Gramados em Piên/PR, CEP 83.860-000; **LAURINDO TSCHOKE**, RG nº 948117-6/PR, CPF nº 185.792.999-34, DAP nº SWD SDW0185792999341410161101, residente na Estrada Principal, s/nº, Poço Frio, Piên/PR, CEP 83.860-000. **ADENILTON BUBA**, RG 4.425.935 SESP/SC, CPF 032.338.759-40, DAP 000323387594005061190200, residente na Estrada Principal, s/nº Povinho, Piên/PR, CEP: 83.860-000; **NILSON EDIMAR BAUMEL**, RG nº 5093170-6/PR, CPF nº 728.266.499-49, DAP nº SDW0728266499490209140255; residente na Estrada Principal, s/nº, Lajeado dos Martins, Piên/PR, CEP 83.860-000; **JOSÉ NILDOMAR BAUMEL**, RG 3.567.572-8 SESP/PR, CPF: 691.783.139-53, DAP SDW06917839532511191023 residente na Estrada Principal, s/nº, Lajeado dos Martins, Piên/PR, CEP 83.860-000; **GABRIEL RUNSCHKA**, RG: 12.869.764-0 SEP/PR, CPF: 112.205.839-01, DAP:SDW011220583901021290207, residente na Estrada Principal, s/nº, Lajeado dos Martins, Piên/PR, CEP 83.860-000. Identificados os participantes, foi conferida a documentação pertinente às futuras contratações, sendo constatado que todos os participantes estavam regulares quanto à documentação exigida. Passou-se então à verificação dos produtos ofertados pelos participantes e seus respectivos preços, que foram apresentados conforme anexo. Cabe ressaltar que houve vários agricultores que cotaram o mesmo produto, desta forma optou-se entrar em cor dividir os itens conforme prevê o item 5.3, subitem III, letra b, do edital, de forma que ao entrar em contato com os agricultores que não estavam presentes todos entraram em consenso sobre a decisão. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os preços foram contrastados com os valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

299

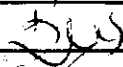
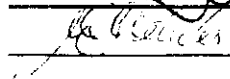
00

máximos estabelecidos no edital e concluiu-se que eram equivalentes, razão pela qual as propostas foram aceitas.

Presidente: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

BERNADETE M. DOS SANTOS

MARCOS DE OLIVEIRA MENDES

AGRICULTOR	Valor Total	
José	R\$6.852	
Gabriel	R\$11.985,80	
Laurindo	R\$9.160	
Marcos	R\$19.155	
Nilson	R\$10.731	
Alceu	R\$13.409	
Adenilton	R\$19.010,50	
Valdemir	R\$3.840	

00

PROTOCOLOS Nº 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐	Convite	☐	Concorrência
☐	Pregão Presencial	☐	Concurso
☐	Pregão Eletrônico	☒	Dispensa de Licitação
☐	Tomada de Preços	☐	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. O Valor engloba os 8 (oito) contratos que serão firmados com os participantes do chamamento.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 94.143,00 (Noventa e quatro mil, cento e quarenta e três reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2021

Funcional
08.001.12.361.0009.2015-3390300799 e 3390320500
08.001.12.361.0009.2017-3390300799 e 3390320500
08.001.12.365.0009.2020-3390300799 e 3390320500

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

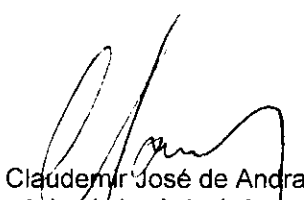
José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

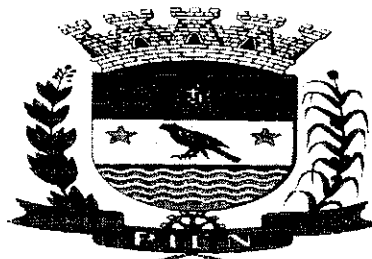
6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

20/01/2021


Claudemir José de Andrade
Secretario Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



009

Protocolo nº: 124 '2021 Requerente: SME

Ref.: _____

Ao Jurídico,

Considerando que esta dispensa está vinculada ao chamamento 04_2020, e que oito agricultores participaram, foi feita a divisão igualitária dos itens em que 2 ou mais agricultores fizeram ofertas, remeto para análise e parecer.

EDUARDO DUARTE
20/01/21



Processo: 124/2021

Assunto: Dispensa de Licitação, aquisição de gêneros alimentícios referentes a Chamada Pública 04-2020

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no processo em tela que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios referentes a Chamada Pública 04/2020, os quais são provenientes da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, contratado através da Chamada Pública 004/2020, processo 1706/200, registrada em ata anexada a este processo.

Justifica o secretário que a contratação deve ser realizada *"tendo em vista a vinculação deste com a chamada pública 004-2020, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar foram apresentadas as propostas e as empresas habilitadas conforme ata, os contratos serão firmados junto com as dispensas de cada empresa."*

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e ainda, declaração de existência de dotação orçamentária, rubricado pelo próprio.

Foi juntada a proposta do fornecedor **NILSON EDIMAR BAUMEL**, e a ata do resultado da chamada pública 004/2020, realizada no dia 15 de dezembro de 2020.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão *"ressalvados os casos especificados na legislação"*.

No presente caso vemos que o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Lei nº 11.947/2009, destinado ao incentivo de Pequenos Agricultores e Empresas Familiares, sendo que neste sentido o Legislador buscou simplificar o processo de contratação para fomentar este setor dispensando o procedimento licitatório, vejamos;

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.



Chama atenção o fato de o produto a ser adquirido produtos alimentícios ser indiscutivelmente indispensável a alimentação e nutrição de estudantes atendidos pela rede pública de ensino, além de ser também importante fonte de subsistência famílias de agricultores que comercializam a sua produção com a Administração Pública.

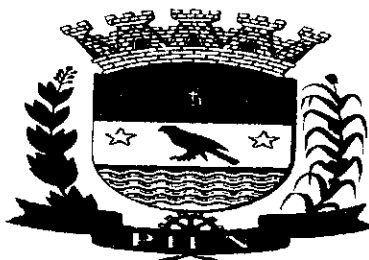
Importante ressaltar que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a realização de chamamento público nº 004/2020.

Neste sentido, opinamos pela regularidade da “contratação direta” no presente processo administrativo excepcionalmente para atender a aquisição dos produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, contratado através da Chamada Pública 004/2020, processo 1706/200, mediante permissivo do art. 14 Lei nº 11.947/2009.

É o parecer.

Piên, 28 de janeiro de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



012

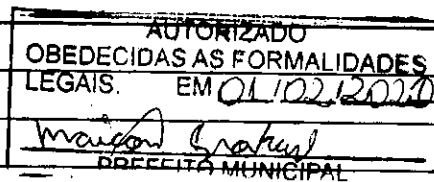
Protocolo nº: _____ Requerente: _____

Ref. : _____

A Administração para análise,

Após encaminhar ao gabinete para autorização do Prefeito.

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração



PROTOCOLO Nº 124/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24º da Lei 8666/93.

Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: Nilson Edimar Baumel

CPF: 728.266.499-49

VALOR: R\$ 10.731,00. (Dez mil, setecentos e trinta e um reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

Dotação Orçamentária:

Funcional
08.001.12.361.0009.2015 - 3390300799 e 3390320500
08.001.12.361.0009.2017 - 3390300799 e 3390320500
08.001.12.365.0009.2020 - 3390300799 e 3390320500

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 01 de Fevereiro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação Nº 015/2021****PROTOCOLO: 124/2021**

Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: Nilson Edimar Baumel

CPF: 728.266.499-49

VALOR: R\$ 10.731,00. (Dez mil, setecentos e trinta e um reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 013/2021

PROTOCOLO: 128/2021

Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: Laurindo Tschoke

CPF: 185.792.999-34

VALOR: R\$ 9.160,00. (Nove mil, cento e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:0D3E2A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 014/2021

PROTOCOLO: 123/2021

Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: Marcos de Oliveira Mendes

CPF: 010.168.939-06

VALOR: R\$ 19.155,00. (Dezenove mil, Cento e cinquenta e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:73A89D24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 015/2021

PROTOCOLO: 124/2021

Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: Nilson Edimar Baumel

CPF: 728.266.499-49

VALOR: R\$ 10.731,00. (Dez mil, setecentos e trinta e um reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:05747004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021

PROTOCOLO 131/2021

015

OBJETO: Registro de preços para aquisição Merenda Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 03/02/2021 às 08h00 no site www.bll.gov.br. Abertura das Propostas: 18/02/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site: www.bll.gov.br.

Piê/PR, 01 fevereiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:7A8C50DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 048/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 048/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA AGINALDO KRUSQUEVESKI RODRIGUEUS PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DO SUAS.

O Prefeito Municipal de Piê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Aginaldo Krusqueveski Rodrigues, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.584.147-0/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento do SUAS – símbolo CC7**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, 01 de fevereiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:DA6797B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 016/2021

PROTOCOLO: 140/2021

Objeto: Dispensa de Licitação para os Serviços de Desobstrução de

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Abertura: 02/02/2021 16:19

TERMO DE DISPENSA



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE PIEN

Ano* 2021

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 15

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 124/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04/2020 para atender a agricultura familiar - Agricultor Nilson Edimar Baumel

Dotação Orçamentária* 0800112361000920153390300799

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 10.731,00

Data Publicação Termo ratificação 02/02/2021

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐

Há cota de participação para EPP/ME? ☐

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐

Data Cancelamento

[Voltar](#)

[Avançar](#)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

018

CONTRATO Nº 009/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020

DISPENSA Nº 15/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E NILSON EDIMAR BAUMEL.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. Maicon Grosskopf**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10094176-7e inscrito no CPF sob nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **Nilson Edimar Baumel**, com endereço situado à rua : Principal, S/N, Povinho, em Piên- PR, inscrita no CPF sob n.º 728.266.499-49, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, da Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015) e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 004/2020, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

019

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 10.731,00 (Dez mil, Setecentos e trinta e um reais).

Parágrafo Primeiro: O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante ANEXO I deste Contrato.

Parágrafo Segundo: O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

MEL PURO

Kg

700

Conforme
Conograma

R\$ 15,33

R\$ 10.731,00

Valor Total do Contrato R\$ 10.731,00 (Dez mil, Setecentos e trinta e um reais).

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações:

08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.30.07.99

08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.30.07.99

08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.46.01.02



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA:

020

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015: as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

021

Parágrafo Primeiro: Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato Sra. **HELONEIDA SOUZA DA MATTA**, nomeada na Portaria nº 858/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se pela Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93, pela Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015), bem como pelo disposto na Chamada Pública nº 004/2020 ainda, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

022

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O prazo para execução será de 12 (doze) meses a contar a partir do 1º dia útil após a publicação deste contrato, podendo ser prorrogado

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 02 de Fevereiro de 2021

Nilson Edimar Baumel

CONTRATADO

Maicon Grosskopf

Prefeito de Piên/PR

CONTRATANTE

Testemunhas:

00966354754

048006329.03

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito**Publicado por:**
Luciana Lubke
Código Identificador: C6E075B9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
ERRATA DISPENSA 18/2021**ERRATA – PUBLICAÇÃO ORIGINAL EM DIÁRIO OFICIAL**
NO DIA 03/02/2021**CONTRATAÇÃO DIRETA**
Dispensa de Licitação Nº 018/2021**PROTOCOLO: 206/2021****Objeto:** Dispensa de Licitação para a aquisição de Agente Redutor de líquido de óxido de nitrogênio automotivo – ARLA-32, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.
ONILISE LÊ**VALOR:** R\$ 1.190,00 (Hum mil, cento e noventa quatrocentos e dez reais e sessenta centavos).**LEIA SE****VALOR:** R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).**Publicado por:**
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 3966DEE8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO CONTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATOS Nº 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009/2021****Modalidade:** Dispensa de Licitação 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015/2021**Objeto:** Dispensa vinculada ao chamamento 004/2020, para aquisição de gêneros da agricultura familiar para alimentação escolar.**Contratados:****PESSOA FÍSICA:** Adenilton Buba CPF: 032.338.759-40**Valor:** R\$ 19.010,00 (Dezenove Mil e dez reais).**PESSOA FÍSICA:** Alceu José Runschka CPF: 014.523.649-82
Valor: R\$ 3.409,00 (Três mil, quatrocentos e nove reais).**PESSOA FÍSICA:** Valdemir José Krewer CPF: 798.464.169-20
VALOR: R\$ 3.840,00. (Três mil, oitocentos e quarenta reais).**PESSOA FÍSICA:** Gabriel Runschka CPF: 112.205.839-01
VALOR: R\$ 11.985,80. (Onze mil, Novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).**PESSOA FÍSICA:** José Nildomar Baumel CPF: 691.783.139-53
VALOR: R\$ 6.852,00. (Seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).**PESSOA FÍSICA:** Laurindo Tschoke CPF: 185.792.999-34
VALOR: R\$ 9.160,00. (Nove mil, cento e sessenta reais).**PESSOA FÍSICA:** Marcos de Oliveira Mendes CPF: 010.168.939-06
VALOR: R\$ 19.155,00. (Dezenove mil, Cento e cinquenta e cinco reais).**PESSOA FÍSICA:** Nilson Edimar Baumel CPF: 728.266.499-49
VALOR: R\$ 11.731,00. (Dez mil, setecentos e trinta e um reais).**Fiscal Administrativo:** Heloneida Souza Da Matta
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses.**Data de assinatura:** 02 de Fevereiro de 2021.**023****COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.**
Compras e Licitações**Publicado por:**
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 419C5261**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DISPENSA DE LICITAÇÃO**CONTRATAÇÃO DIRETA**
Dispensa de Licitação Nº 019/2021**PROTOCOLO: 183/2021****Objeto:** Dispensa de Licitação para os Serviços de Colocação de tubos de concreto, desobstrução de tubulação, confecção e limpeza de boca de lobo, reforma de pontes e mata burro. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.****PESSOA JURÍDICA:** DALVANA JANAÍRA DE AMORIM
CNPJ: 28.295.481/0001-29**VALOR:** R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).**AUTORIZAÇÃO:** 03/02/2021**MAICON GROSSKOPF****Publicado por:**
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: FBA4457F**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
LEI 806/2021**LEI Nº 806/2021****Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.****Art. 1º -** Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R\$ 206,91 (DUZENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.1001.1032	SAÚDE PMAC SALDO F495CITA 8-3
02572	33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 495 206,91
TOTAL 206,91	

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 8-3, o valor de R\$ 156,91 F 495 e provável excesso da receita. 132100114000000000 o valor de R\$50,00**Art.3º-** Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes**Art.4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

09/02/2021

Contratos - Prefeitura Municipal de Piên

CONTRATO Nº 009/2021

09/02/2021

024

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE